



**EDITAL Nº 22/2015 DE SELEÇÃO PARA ALUNOS
- ANO LETIVO 2016 -**

A Direção da EEEP Lucas Emmanuel Lima Pinheiro - Iguatu-CE, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados pela **Escola Estadual de Educação Profissional Lucas Emmanuel Lima Pinheiro**.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 – Serão ofertadas 180 vagas para alunos novatos egressos do Ensino Fundamental, distribuídas em 04 turmas, conforme discriminação abaixo:

01 turma de Técnico em Edificações: 45 alunos

01 turma de Técnico em Eletrotécnica: 45 alunos

01 turma de Técnico em Finanças: 45 alunos

01 turma de Técnico em Móveis: 45 alunos

1.2 - Das vagas ofertadas para a composição das turmas de 1º ano do Ensino Médio Integrado a Educação Profissional, 80% serão destinadas a estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular de ensino conforme a **Portaria Nº 105/2009-GAB de 27/02/2009** da SEDUC.

1.3 – O detalhamento da oferta de vagas segue abaixo:

- **1º Ano - Curso Técnico em Edificações:** 36 vagas para alunos de escolas públicas e 9 vagas para alunos de escolas privadas.
- **1º Ano - Curso Técnico em Eletrotécnica:** 36 vagas para alunos de escolas públicas e 9 vagas para alunos de escolas privadas.
- **1º Ano - Curso Técnico em Finanças:** 36 vagas para alunos de escolas públicas e 9 vagas para alunos de escolas privadas.
- **1º Ano - Curso Técnico em Móveis:** 36 vagas para alunos de escolas públicas e 9 vagas para alunos de escolas privadas.



EDITAL Nº 22/2015 DE SELEÇÃO PARA ALUNOS - ANO LETIVO 2016 -

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de **30 de novembro a 14 de dezembro de 2015**, no horário **das 8h às 12h e 13h às 17h**, na secretaria da própria Escola – EEEP Lucas Emmanuel Lima Pinheiro- Rua Amália Brasil- S/N- Vila Moura.

2.2 - É critério para a efetivação da inscrição dos estudantes no processo seletivo ter comprovadamente concluído o 9º ano do Ensino Fundamental ou o que concluirá até a confirmação da matrícula; ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h e estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e a oferta do Curso Profissional de sua opção.

2.3 – A inscrição do educando só será efetivada se o mesmo tiver idade mínima de 14 anos completos até a última quarta feira de maio de 2016, 25/05/16, (Data base do Educacenso Escolar), para os todos os Cursos Técnicos, visando atender o que estabelece a resolução CNE/CEB Nº 1 de 21 de Janeiro de 2004 em seu §5º: “Somente poderão realizar estágio supervisionado os alunos que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data de início do estágio”.

2.4 - No caso da ocorrência de duplicidade de inscrição, ou seja, para mais de uma Escola de Educação Profissional no processo seletivo dos estudantes para ingresso na referida escola, será considerada como válida apenas a primeira inscrição efetivada.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - No ato da inscrição, o estudante deverá apresentar:

- a) A ficha de inscrição (disponível na escola) devidamente preenchida;
- b) fotocópia de comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou correspondência bancária);
- c) Cópia de documento comprobatório da idade do aluno (Certidão de Nascimento, RG ou CPF);
- d) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (para os alunos que já concluíram) assinado e carimbado pelo diretor(a) escolar e pelo(a) secretário(a) escolar;
- e) Quando o aluno não houver concluído o 9º ano, é necessário além do histórico de 6º ao 8º ano, assinado e carimbado pelo diretor (a) escolar e pelo(a) secretário(a) escolar, uma declaração assinada e carimbada pelo diretor(a) escolar e pelo(a) secretário(a) escolar contendo todas as médias obtidas pelo estudante em cada bimestre (pelo menos até o 3º período), conforme modelo em anexo.
- f) 01 foto ¾ atualizada e colorida;



EDITAL Nº 22/2015 DE SELEÇÃO PARA ALUNOS - ANO LETIVO 2016 -

3.2 – O Boletim Escolar não será considerado para efeitos de efetivação de inscrição no processo.

3.3 – A inscrição do educando no processo seletivo só será confirmada após a conferência da documentação apresentada. Qualquer pendência na documentação implicará na não efetivação da inscrição. que para a confirmação da matrícula o aluno deverá ter concluído o 9º ano.

4 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 - O processo seletivo constará da análise da documentação apresentada pelo estudante, onde não deverá existir qualquer emenda ou rasura.

4.2 - A análise da documentação será realizada por uma comissão designada pela direção escolar, composta por 04 profissionais da escola e representante da CREDE 16.

5– DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - Para o processo classificatório será considerada a maior média aritmética das notas obtidas relativas às disciplinas cursadas do 6º ao 9º ano, constantes na documentação apresentada, conforme o item 3.1 deste edital.

5.2 - A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido.

5.3 - No caso de empate dos estudantes, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a) maior média na disciplina Língua Portuguesa;
- b) maior média na disciplina Matemática;
- c) maior proximidade entre a residência do aluno e a EEEP.

5.4 - Mantida a situação de empate, será priorizado o aluno que comprovadamente tiver a maior idade.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 16 de Dezembro de 2015 nas dependências da EEEP Lucas Emmanuel Lima Pinheiro e no site da CREDE 16 (www.crede16.seduc.ce.gov.br).

6.2 - O prazo para interposição de recursos é de 06 dias corridos (até 22 de dezembro de 2015) a contar da data de publicação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico ao Núcleo Gestor da Escola dentro deste prazo.

6.3 – O resultado dos recursos apresentados serão divulgados no dia 22 de dezembro de 2015.



EDITAL Nº 22/2015 DE SELEÇÃO PARA ALUNOS - ANO LETIVO 2016 -

6.4 - Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão da comissão citada no item 4.2 desse edital.

7 – DA MATRÍCULA

7.1 – Os alunos selecionados dentro do limite de vagas deverão realizar o procedimento de matrícula na instituição, impreterivelmente, no período **23 de dezembro de 2015 a 08 de janeiro de 2016**.

7.2 – Os alunos selecionados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido no subitem 7.1 serão automaticamente desclassificados, e imediatamente será convocado o próximo da lista de classificação.

7.3 - Da documentação necessária para a matrícula:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (disponível na escola);
- b) Documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c) Histórico Escolar;
- d) 06 fotografias recentes e iguais;
- e) Cópia da Certidão de Nascimento;
- f) Ficha de saúde devidamente preenchida (disponível na escola);
- g) Perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido (disponível na escola);
- h) Cópia frente e verso RG;
- i) Cópia do cartão do bolsa família (caso o aluno receba o benefício);
- j) Cópia do CPF;
- l) Pasta de matrícula para aluno.

8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 - A inscrição do estudante implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados oficiais e neste edital.

8.2 – Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

8.3 – **Não haverá devolução dos documentos entregues para a seleção dos alunos.**

8.4 – O prazo de inscrição estabelecido neste edital poderá ser prorrogado por uma única vez, a critério do Núcleo Gestor da escola e em conformidade com as necessidades das escolas para emissão de documentos.



**EDITAL Nº 22/2015 DE SELEÇÃO PARA ALUNOS
- ANO LETIVO 2016 -**

8.5 – Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo Núcleo Gestor da escola em consonância com as orientações da CREDE/SEDUC.

8.6 – As diretrizes estabelecidas neste edital foram definidas em conformidade com as orientações da Enviadas Pela COEDP (Coordenadoria das Escolas Profissionais-SEDUC) em 23 de novembro de 2015.

Iguatu–CE, 23 de novembro de 2015.

Eriglécia de Lima Matias
Diretora